



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE,
CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE TUTORIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Tutor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA REMUNERADA na área de _____,

_____ sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016 e Edital 15/2025- PROEN, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de oito meses, sendo 4 meses em cada semestre letivo, com início em **11/09/2025**.
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de oito parcelas.
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de tutoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, e exercer empregos remunerados de qualquer natureza.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do **Edital 15/2025**.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do tutor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Tutor.

Petrolina, ____ de _____ de 202__.

DPEG/PROEN/Univasf

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)

Tutor
(assinatura
)